
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.143/2025

LEI Nº 3.143/2025

EMENTA: Denomina de Rua Presidente Getúlio Vargas a via pública localizada no Loteamento Cajá, no Município de São Lourenço da Mata – PE.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Presidente Getúlio Vargas a via pública localizada na lateral da casa de número 49 no Loteamento Cajá, que faz ligação com a Rua Ettore Labanca, situada no Loteamento Cajá, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54710-793.

Parágrafo único. A Rua Ettore Labanca mencionada no caput interliga-se ainda com as Ruas 43 e 44 do Parque Capibaribe, servindo como importante via de conexão local.

Art. 2º Poderá a Prefeitura Municipal adotar as providências necessárias para a colocação de placas indicativas com o nome “Rua Presidente Getúlio Vargas”, bem como realizar a atualização nos cadastros oficiais e mapas do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 11 de setembro de 2025

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A926B5B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/09/2025. Edição 3929
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>